



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 1955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Lei Nº 433/ 2020, de 23 de março de 2020** - Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 136/2002 e dá outras providências.
- **Lei Nº 434/ 2020, de 23 de março de 2020** - Dispõe sobre a revisão do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Varzedo-BA, alternado o Anexo IV da Lei Municipal nº 140/2002 e dá outras providências.
- **Lei Nº 435/2020, de 23 de março de 2020** - Concede revisão salarial e reposição de perdas aos servidores do Poder Legislativo do Município de Varzedo-Ba., e dá outras providencias.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Leis



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 433/ 2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 136/2002 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal de Vereadores a aprovação do seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 136/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Varzedo, na forma do anexo e tabela que acompanha esta Lei.

**Art. 2º** - A presente revisão não se aplica aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais submetidos ao Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Varzedo.

**Art. 3º** - Os valores dos vencimentos e salários dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

**Art. 4º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual, com plena observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Varzedo-BA, 23 de março de 2020.

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GQ5RR3NAVHNKD+IKZWD6YG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

tabela de valores de salario 15% de nivel e 2% de classe

GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL (NF)

GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL (NF)

SEGMENTO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	I	R\$ 1.097,25	R\$ 1.119,20	R\$ 1.141,58	R\$ 1.164,41	R\$ 1.187,70	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29
	II	R\$ 1.261,84	R\$ 1.287,07	R\$ 1.312,82	R\$ 1.339,07	R\$ 1.365,85	R\$ 1.393,17	R\$ 1.421,03	R\$ 1.449,45	R\$ 1.478,44	R\$ 1.508,01	R\$ 1.538,17	R\$ 1.568,94
	III	R\$ 1.451,11	R\$ 1.480,14	R\$ 1.509,74	R\$ 1.539,93	R\$ 1.570,73	R\$ 1.602,15	R\$ 1.634,19	R\$ 1.666,87	R\$ 1.700,21	R\$ 1.734,21	R\$ 1.768,90	R\$ 1.804,28
	IV	R\$ 1.668,78	R\$ 1.702,16	R\$ 1.736,20	R\$ 1.770,92	R\$ 1.806,34	R\$ 1.842,47	R\$ 1.879,32	R\$ 1.916,90	R\$ 1.955,24	R\$ 1.994,35	R\$ 2.034,23	R\$ 2.074,92
2	I	R\$ 1.196,00	R\$ 1.219,92	R\$ 1.244,32	R\$ 1.269,21	R\$ 1.294,59	R\$ 1.320,48	R\$ 1.346,89	R\$ 1.373,83	R\$ 1.401,31	R\$ 1.429,33	R\$ 1.457,92	R\$ 1.487,08
	II	R\$ 1.375,40	R\$ 1.402,91	R\$ 1.430,97	R\$ 1.459,59	R\$ 1.488,78	R\$ 1.518,56	R\$ 1.548,93	R\$ 1.579,91	R\$ 1.611,50	R\$ 1.643,73	R\$ 1.676,61	R\$ 1.710,14
	III	R\$ 1.581,71	R\$ 1.613,35	R\$ 1.645,61	R\$ 1.678,53	R\$ 1.712,10	R\$ 1.746,34	R\$ 1.781,27	R\$ 1.816,89	R\$ 1.853,23	R\$ 1.890,29	R\$ 1.928,10	R\$ 1.966,66
	IV	R\$ 1.818,97	R\$ 1.855,35	R\$ 1.892,46	R\$ 1.930,31	R\$ 1.968,91	R\$ 2.008,29	R\$ 2.048,46	R\$ 2.089,43	R\$ 2.131,21	R\$ 2.173,84	R\$ 2.217,31	R\$ 2.261,66
3	I	R\$ 1.294,76	R\$ 1.320,65	R\$ 1.347,06	R\$ 1.374,00	R\$ 1.401,48	R\$ 1.429,51	R\$ 1.458,10	R\$ 1.487,27	R\$ 1.517,01	R\$ 1.547,35	R\$ 1.578,30	R\$ 1.609,87
	II	R\$ 1.488,97	R\$ 1.518,75	R\$ 1.549,12	R\$ 1.580,11	R\$ 1.611,71	R\$ 1.643,94	R\$ 1.676,82	R\$ 1.710,36	R\$ 1.744,56	R\$ 1.779,45	R\$ 1.815,04	R\$ 1.851,34
	III	R\$ 1.712,31	R\$ 1.746,56	R\$ 1.781,49	R\$ 1.817,12	R\$ 1.853,46	R\$ 1.890,53	R\$ 1.928,34	R\$ 1.966,91	R\$ 2.006,25	R\$ 2.046,37	R\$ 2.087,30	R\$ 2.129,05
	IV	R\$ 1.969,16	R\$ 2.008,54	R\$ 2.048,71	R\$ 2.089,69	R\$ 2.131,48	R\$ 2.174,11	R\$ 2.217,59	R\$ 2.261,95	R\$ 2.307,19	R\$ 2.353,33	R\$ 2.400,40	R\$ 2.448,40
4	único	R\$ 1.045,00	R\$ 1.065,90	R\$ 1.087,22	R\$ 1.108,96	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33

GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO (NM)

GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO (NM)

SEGMENTO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	I	R\$ 1.393,51	R\$ 1.421,38	R\$ 1.449,81	R\$ 1.478,80	R\$ 1.508,38	R\$ 1.538,54	R\$ 1.569,32	R\$ 1.600,70	R\$ 1.632,72	R\$ 1.665,37	R\$ 1.698,68	R\$ 1.732,65
	II	R\$ 1.602,53	R\$ 1.634,58	R\$ 1.667,28	R\$ 1.700,62	R\$ 1.734,63	R\$ 1.769,33	R\$ 1.804,71	R\$ 1.840,81	R\$ 1.877,62	R\$ 1.915,18	R\$ 1.953,48	R\$ 1.992,55
	III	R\$ 1.842,91	R\$ 1.879,77	R\$ 1.917,37	R\$ 1.955,71	R\$ 1.994,83	R\$ 2.034,73	R\$ 2.075,42	R\$ 2.116,93	R\$ 2.159,27	R\$ 2.202,45	R\$ 2.246,50	R\$ 2.291,43
	IV	R\$ 2.119,35	R\$ 2.161,74	R\$ 2.204,97	R\$ 2.249,07	R\$ 2.294,05	R\$ 2.339,93	R\$ 2.386,73	R\$ 2.434,47	R\$ 2.483,16	R\$ 2.532,82	R\$ 2.583,48	R\$ 2.635,15
2	I	R\$ 1.492,26	R\$ 1.522,11	R\$ 1.552,55	R\$ 1.583,60	R\$ 1.615,27	R\$ 1.647,58	R\$ 1.680,53	R\$ 1.714,14	R\$ 1.748,42	R\$ 1.783,39	R\$ 1.819,06	R\$ 1.855,44
	II	R\$ 1.716,10	R\$ 1.750,42	R\$ 1.785,43	R\$ 1.821,14	R\$ 1.857,56	R\$ 1.894,71	R\$ 1.932,61	R\$ 1.971,26	R\$ 2.010,68	R\$ 2.050,90	R\$ 2.091,92	R\$ 2.133,75
	III	R\$ 1.973,51	R\$ 2.012,98	R\$ 2.053,24	R\$ 2.094,31	R\$ 2.136,19	R\$ 2.178,92	R\$ 2.222,50	R\$ 2.266,95	R\$ 2.312,29	R\$ 2.358,53	R\$ 2.405,70	R\$ 2.453,82
	IV	R\$ 2.269,54	R\$ 2.314,93	R\$ 2.361,23	R\$ 2.408,45	R\$ 2.456,62	R\$ 2.505,76	R\$ 2.555,87	R\$ 2.606,99	R\$ 2.659,13	R\$ 2.712,31	R\$ 2.766,56	R\$ 2.821,89
3	I	R\$ 1.591,01	R\$ 1.622,83	R\$ 1.655,29	R\$ 1.688,40	R\$ 1.722,16	R\$ 1.756,61	R\$ 1.791,74	R\$ 1.827,57	R\$ 1.864,12	R\$ 1.901,41	R\$ 1.939,44	R\$ 1.978,22
	II	R\$ 1.829,66	R\$ 1.866,26	R\$ 1.903,58	R\$ 1.941,65	R\$ 1.980,49	R\$ 2.020,10	R\$ 2.060,50	R\$ 2.101,71	R\$ 2.143,74	R\$ 2.186,62	R\$ 2.230,35	R\$ 2.274,96
	III	R\$ 2.104,11	R\$ 2.146,20	R\$ 2.189,12	R\$ 2.232,90	R\$ 2.277,56	R\$ 2.323,11	R\$ 2.369,57	R\$ 2.416,97	R\$ 2.465,30	R\$ 2.514,61	R\$ 2.564,90	R\$ 2.616,20
	IV	R\$ 2.419,73	R\$ 2.468,13	R\$ 2.517,49	R\$ 2.567,84	R\$ 2.619,19	R\$ 2.671,58	R\$ 2.725,01	R\$ 2.779,51	R\$ 2.835,10	R\$ 2.891,80	R\$ 2.949,64	R\$ 3.008,63

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GQ5RR3NAVHND+IKZWD6YG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4	único	R\$ 1.045,00	R\$ 1.065,90	R\$ 1.087,22	R\$ 1.108,96	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33
---	-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR (NS)

GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR (NS)

SEGMENTO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	I	R\$ 1.789,77	R\$ 1.825,57	R\$ 1.862,08	R\$ 1.899,32	R\$ 1.937,30	R\$ 1.976,05	R\$ 2.015,57	R\$ 2.055,88	R\$ 2.097,00	R\$ 2.138,94	R\$ 2.181,72	R\$ 2.225,35
	II	R\$ 2.058,24	R\$ 2.099,40	R\$ 2.141,39	R\$ 2.184,22	R\$ 2.227,90	R\$ 2.272,46	R\$ 2.317,91	R\$ 2.364,27	R\$ 2.411,55	R\$ 2.459,78	R\$ 2.508,98	R\$ 2.559,16
	III	R\$ 2.366,97	R\$ 2.414,31	R\$ 2.462,60	R\$ 2.511,85	R\$ 2.562,09	R\$ 2.613,33	R\$ 2.665,59	R\$ 2.718,91	R\$ 2.773,28	R\$ 2.828,75	R\$ 2.885,32	R\$ 2.943,03
	IV	R\$ 2.722,02	R\$ 2.776,46	R\$ 2.831,99	R\$ 2.888,63	R\$ 2.946,40	R\$ 3.005,33	R\$ 3.065,43	R\$ 3.126,74	R\$ 3.189,28	R\$ 3.253,06	R\$ 3.318,12	R\$ 3.384,49
2	I	R\$ 3.600,86	R\$ 3.672,88	R\$ 3.746,33	R\$ 3.821,26	R\$ 3.897,69	R\$ 3.975,64	R\$ 4.055,15	R\$ 4.136,26	R\$ 4.218,98	R\$ 4.303,36	R\$ 4.389,43	R\$ 4.477,22
	II	R\$ 3.708,89	R\$ 3.783,06	R\$ 3.858,72	R\$ 3.935,90	R\$ 4.014,62	R\$ 4.094,91	R\$ 4.176,81	R\$ 4.260,34	R\$ 4.345,55	R\$ 4.432,46	R\$ 4.521,11	R\$ 4.611,53
	III	R\$ 3.820,15	R\$ 3.896,56	R\$ 3.974,49	R\$ 4.053,98	R\$ 4.135,06	R\$ 4.217,76	R\$ 4.302,11	R\$ 4.388,15	R\$ 4.475,92	R\$ 4.565,44	R\$ 4.656,74	R\$ 4.749,88
	IV	R\$ 3.934,76	R\$ 4.013,45	R\$ 4.093,72	R\$ 4.175,60	R\$ 4.259,11	R\$ 4.344,29	R\$ 4.431,18	R\$ 4.519,80	R\$ 4.610,19	R\$ 4.702,40	R\$ 4.796,45	R\$ 4.892,38
3	I	R\$ 15.432,28	R\$ 15.740,93	R\$ 16.055,74	R\$ 16.376,86	R\$ 16.704,40	R\$ 17.038,48	R\$ 17.379,25	R\$ 17.726,84	R\$ 18.081,38	R\$ 18.443,00	R\$ 18.811,86	R\$ 19.188,10
	II	R\$ 15.895,25	R\$ 16.213,15	R\$ 16.537,42	R\$ 16.868,16	R\$ 17.205,53	R\$ 17.549,64	R\$ 17.900,63	R\$ 18.258,64	R\$ 18.623,82	R\$ 18.996,29	R\$ 19.376,22	R\$ 19.763,74
	III	R\$ 16.372,11	R\$ 16.699,55	R\$ 17.033,54	R\$ 17.374,21	R\$ 17.721,69	R\$ 18.076,13	R\$ 18.437,65	R\$ 18.806,40	R\$ 19.182,53	R\$ 19.566,18	R\$ 19.957,51	R\$ 20.356,66
	IV	R\$ 16.863,27	R\$ 17.200,53	R\$ 17.544,55	R\$ 17.895,44	R\$ 18.253,34	R\$ 18.618,41	R\$ 18.990,78	R\$ 19.370,60	R\$ 19.758,01	R\$ 20.153,17	R\$ 20.556,23	R\$ 20.967,36

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GQ5RR3NAVHNDK+IKZWD6YG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 434/ 2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

“Dispõe sobre a revisão do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Varzedo-BA, alternado o Anexo IV da Lei Municipal nº 140/2002 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal de Vereadores a aprovação do seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento de 6% (seis por cento) nos vencimentos dos servidores municipal submetido ao Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Varzedo, alterado o anexo IV, da Lei Municipal nº 140/2002, na forma do anexo e tabela que acompanha esta Lei.

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos e salários dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

**Art. 4º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual, com plena observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Varzedo-BA, 23 de março de 2020.

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GQ5RR3NAVHNKD+IKZWD6YG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV  
VENCIMENTOS (REFERÊNCIAS)**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
ESPECIAL	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07
I	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.460,66	1.489,88	1.519,68	1.550,07	1.581,07	1.612,69
II	1.491,58	1.521,41	1.551,84	1.582,88	1.614,54	1.646,83	1.679,76	1.713,36	1.747,63	1.782,58	1.818,23	1.854,60
III	1.715,32	1.749,63	1.784,62	1.820,31	1.856,72	1.893,85	1.931,73	1.970,36	2.009,77	2.049,97	2.090,97	2.132,78
IV	1.972,62	2.012,07	2.052,31	2.093,36	2.135,22	2.177,93	2.221,49	2.265,92	2.311,24	2.357,46	2.404,61	2.452,70

**1-PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 20 HORAS**  
**2-PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 40 HORAS**  
Aplica-se a tabela acima acrescida em 100%





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 435/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**“Concede revisão salarial e reposição de perdas aos servidores do Poder Legislativo do Município de Varzedo-Ba., e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, submete ao Poder Legislativo, para apreciação e aprovação, o seguinte projeto:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários base dos cargos em comissão e de provimento efetivo da Câmara Municipal de Varzedo, de acordo com o Inciso X, art. 37 da Constituição Federal, com o percentual de 5% ( cinco por cento), nos termos do INPC acumulado no último exercício, conforme valores consignados nos anexos I e II.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I e II da Resolução nº 002 de 11 de abril de 1991, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do município de Varzedo-Ba., bem como o art.8º Lei Municipal 205/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzedo e dá outras providências com os percentuais de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MARÇO de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varzedo - Ba., em 23 de março de 2020.

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**A – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLOS</b>	<b>NIVEIS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>
<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>CC - 01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	1.260,00
<b>Controlador Interno</b>	<b>CC - 02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	2.205,00
<b>Diretor de Secretaria</b>	<b>CC - 03</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	1.260,00
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>CC - 04</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	1.207,50
<b>Motorista Oficial</b>	<b>CC - 05</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	1.207,50

**ANEXO II**

**B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLOS</b>	<b>NIVEIS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>
<b>Auxiliar de Contabilidade</b>	<b>AC</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	1.207,50
<b>Auxiliar Legislativo</b>	<b>AL</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	1.207,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>ASG</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	1.164,30